



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 077/2021/DG – Manaus, 28 de maio de 2021.

**ALTERAR** parcialmente a **Portaria 001/2021DG, datado de 4.1.2021 - no que diz respeito ao Gestor do Contrato Administrativo nº 11/2016/TRT11.DLC.SC. (Processo 1242-2015).**

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a designação do servidor **MARCO AURÉLIO FERREIRA MOREIRA (Matrícula: 11363) Técnico Judiciário** para exercer a função de Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos Função: CJ-01, conforme Portaria nº 087/2021, de 08.3.2021, em substituição do servidor **BENJAMIM MATIAS FERNANDES FILHO** (falecido), como gestor do Contrato Administrativo nº 11/2016/TRT11.DLC ((Memorando nº 27/2021-DMP/TRT11 de 26.05.2021));

**CONSIDERANDO** o despacho do Diretor-Geral à fl. 7936, acatando o pedido

formulado a fl. 7935 e designando providências,

,  
R E S O L V E,

Art. 1º **ALTERAR PARCIALMENTE** a Portaria nº 001/2021/DG, datada de 4-1-2021 no que diz respeito a indicação do servidor **MARCO AURÉLIO FERREIRA MOREIRA**, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos (DMP), através da Portaria nº 087/2021/SGP, de 8.3.2021, e incluí-lo como Gestor do Contrato Administrativo nº 11/2016/TRT11.DLC.SC (Portaria nº 001/2021/DG -04.01.2021), em substituição ao servidor **BENJAMIM MATIAS FERNANDES FILHO** (falecido)..

Art. 2º **PERMANECER** inalteradas as demais indicações, relativas aos Fiscais do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 08.03.2021.

***Assinado Eletronicamente***  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

SSS